



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **PROCESSO Nº 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

***A apresentação de propostas se dará entre os dias 13/02/2025 á 17/02/2025. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br), até ás 17horas.***

#### **1 - PREÂMBULO.**

O Município de Iacanga, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP 17180-418, em Iacanga, estado de São Paulo, através de sua Prefeita a Senhora APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO, faz saber que encontra-se aberta na Diretoria, processo administrativo para aquisição dos produtos descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **2. DO OBJETO E AMOSTRA**

**2.1 “Aquisição de meias para uniformes escolares para ano letivo de 2025, para atendimento de todos os alunos da rede municipal de educação, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital”.**

**2.2** A proponente declarada vencedora deverá apresentar a amostra das meias ofertadas, devidamente etiquetada, constando o nome da empresa e o número desta Dispensa, UMA amostra de cada produto, na embalagem original, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

**2.2.** Os produtos apresentados deverão ser de primeira qualidade, devendo atender satisfatoriamente a Secretaria de Educação. Os produtos que não apresentem as condições de qualidade exigidas, serão reprovados pela análise, ficando o fornecedor impedido de fornecer o material.

**2.3.** As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Licitações, situada na Avenida Das Acácias, nº 149, Jardim Das Flores, CEP 17.180-418, Iacanga/SP, aos cuidados do responsável indicado pelo Setor, no horário de expediente.

**2.3.1.** Sendo aprovada a amostra a arrematante será declarada vencedora e escolhida para fornecer o produto.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**3.1** – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

**3.2** – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

### **4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**4.1** Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

**4.2** Sociedades Empresárias: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio; Sociedades por Ações: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, Sociedades Simples: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

**4.3** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização de funcionamento de Órgão competente, quando a entidade assim o exigir;

**4.4** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.5** Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**4.6** Prova de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.7** Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos junto a Fazenda Municipal (Mobiliário) e Estadual;

**4.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CNDT);

**4.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **5 –DA ENTREGA E DO PRAZO**

**5.1** - A empresa contratada deverá realizar a entrega total do objeto, na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, na cidade de Iacanga – S.P – CEP 17180 -027, de segunda a sexta – feira, das 08h00min. às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no prazo de 20 dias corridos após o pedido/solicitação do setor responsável e ainda estar de acordo com Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório.

### **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e aceite da Secretaria responsável, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela CONTRATADA.

**6.2.** Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo, da Ordem de Fornecimento e dados bancários.

**6.4** - As Notas fiscais que não contiverem especificados em seu corpo, todas as informações pertinentes a Ordem de Fornecimento, bem como dados bancários para pagamento, deverão ser canceladas e substituídas.

### **7. DAS PENALIDADES**

**7.1** – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

**a)** não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

**b)** recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.

**7.2** – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a Contratada:

**8.1** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**8.2** – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

**8.3** – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

**8.4** - O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

### **9 - DO FORO**

**9.1** - Para diminuir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas amigavelmente na esfera Administrativa, será competente o foro da Comarca de Iacanga, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **10 - DOS ANEXOS**

**10.1** – São anexos do Ato Convocatório como parte integrante do mesmo:

**a)** Termo de Referência (Anexo I);

**b)** Minuta de Ordem de Fornecimento (Anexo II).

Iacanga, 29 de janeiro de 2025.

**APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**

Prefeita



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01 - Objeto**

1.1 Aquisição de meias para os alunos das Escolas Municipais.

#### **02 – Justificativa da Aquisição**

2.1 A aquisição de meias é uma necessidade diretamente vinculada à qualidade do processo educacional, oferecendo aos alunos melhores condições para o desempenho das atividades escolares, conforto e proteção. A não aquisição desses itens pode dificultar no processo de ensino-aprendizagem e, conseqüentemente, no rendimento dos estudantes.

#### **03 – Especificação do produto**

| ITEM | QTDE  | UND | TAM/NUMERAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                |
|------|-------|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1.000 | PAR | Nº16 ao 29    | <b>Meia Kids, cor branca, cano curto</b><br><b>Material:</b> Algodão<br><b>Composição:</b> 79% Algodão, 19% Poliamida e 2% outra fibra   |
| 02   | 2.500 | PAR | Nº 30 ao 44   | <b>Meia Adulto, cor branca, cano curto</b><br><b>Material:</b> Algodão<br><b>Composição:</b> 79% Algodão, 19% Poliamida e 2% outra fibra |

#### **04 – Local e prazo de entrega**

4.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos na **Secretaria Municipal da Educação**, situada da Av. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401 – Centro, em horário comercial, telefone para contato (14)3294-3272, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos** a contar da data do pedido feito pela Secretaria da Educação.

4.2 Todos os produtos deverão ser entregues de uma só vez.

#### **05– Requisito de Contratação**

5.1 O fornecedor deverá ser do ramo de atividade pertinente ao objeto.

5.2 A Contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Os produtos adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Termo de Referência e em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

As amostras serão analisadas pela Secretaria da Educação e Equipe de apoio, sob critério, análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas, medidas, escritas e cores pretendidas, qualidade e flexibilidade do material.

### **06– Obrigações da Futura Contratada**

6.1 As meias deverão ser entregues de acordo com todas as normas aplicadas a espécie.

6.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### **07– Gestor do Contrato**

7.1 Fica indicado o servidor **Laercio Ferraz da Fonseca** CPF nº **074.817.618-76**, cargo **Agente de Organização Escolar** para atuar como Gestor(a) do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado.

7.2 Lembrando que o gestor será responsável pelo acompanhamento do contrato em todos os seus termos, responsável pelo recebimento do produto e/ou serviços, eventuais erros ou omissões deverão ser objeto de acompanhamento pelo gestor

### **08– Vigência do Contrato**

8.1 O contrato terá vigência até a entrega definitiva dos produtos.

### **09– Critérios de Medição e Pagamento.**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, que fará a verificação dos bens entregues.

### **10– Amostra**

10.1 O Licitante Julgado Vencedor deverá apresentar 01 amostra de cada item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **11 – Levantamento de Mercado**

11.1 A escolha das empresas para fornecimento dos orçamentos, foi feita com base nos critérios de qualificação técnica dos serviços a serem prestados, bem como o interesse das empresas contactadas. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### **12 – Garantia de Execução**

12.1 Não haverá garantia de execução.

### **13 – Fonte de Recursos**

13.1 Social.

Iacanga, 15 de janeiro de 2025.

Ana Claudia Ferreira Castro Fantin  
Secretária Municipal da Educação







## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO ../2025**

**.. de .. de 2025**

**DISPENSA Nº 001/2025**

**PROCESSO Nº 008/2025**

**RECURSOS DISPONÍVEIS: 3.3.90.30.00, ficha: 324**

**MUNICÍPIO DE IACANGA/SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP: 17180-418, no Município de Iacanga/SP, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº 9.289.879-8, e do CPF/MF/Nº 825.823.438-20, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, estado de São Paulo.

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), partes doravante designadas simples e respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente Ordem de Fornecimento é a **“Aquisição de meias para uniformes escolares para ano letivo de 2025, para atendimento de todos os alunos da rede municipal de educação, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital”**.

#### **2 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

**2.1** - A entrega deverá ser feita **DE UMA ÚNICA VEZ**, diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, na cidade de Iacanga, CEP: 17.180-027, sendo o **transporte, carga e descarga por conta da CONTRATADA**. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

**2.2** - Após a solicitação dos produtos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Educação, a Contratada deverá efetuar a entrega dos mesmos no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos contados da solicitação.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [licitacoes@iacanga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@iacanga.sp.gov.br)

Av. Das Acácias, 149 – Jardim Das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17.180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

**2.3** - Os custos da entrega do objeto correrão por conta da licitante vencedora, assim como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

**2.4** - Ficará nomeado o Senhor **Laercio Ferraz da Fonseca**, inscrito no CPF nº **074.817.618-76**, cargo **Agente de Organização Escolar**, para atuar como Gestor da Ordem de Fornecimento, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

### **3 - DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**3.1** A Ordem de Fornecimento iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizada com a entrega total do objeto e seu devido pagamento.

### **4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

**4.1** - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar a sua substituição.

**4.2** - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.3** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, gestão contratual e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**

Prefeita

**Empresa:**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG nº .....

2) \_\_\_\_\_  
RG nº .....